



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 810/2017
DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 119.904,30 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 68 I, dentre os outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 119.904,30 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Quatro Reais e Trinta Centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.1.041 AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO PROP.
08966.882000/1150-04**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1.º desta Lei, servirá como Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

**ANILDO ALBERTON
PREFEITO**